



EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA O PIBITI CPS-CNPq – Edição 2023/2024

Estão abertas as inscrições para o processo seletivo do PIBITI CPS-CNPq (modalidade Iniciação Tecnológica – IT), edição 2023/2024. As inscrições ocorrerão no período de 23/06/2023 a 11/08/2023 (até às 12h) e deverão ser realizadas por meio do link ou QR Code (somente professores orientadores): <https://ict.cps.sp.gov.br>



Apresentação

O PIBITI CPS/CNPq (Modalidade Iniciação Tecnológica – IT) é um programa voltado para a Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e de Inovação, tendo por foco estudantes de graduação. O programa privilegia a participação de estudantes do ensino superior em projetos que apresentem mérito técnico-científico e qualidade acadêmica, de modo a inseri-los em atividades, metodologias, conhecimentos e práticas de desenvolvimento tecnológico e processos de inovação, e assim, ampliar a qualidade do ensino e da formação de recursos humanos, bem como a geração de conhecimento e sua aplicação em processos produtivos que beneficiem a sociedade.

Requisitos para participação

Do(a) estudante

- Demonstrar desempenho discente compatível com as finalidades do programa, devidamente comprovado pelo histórico escolar.
- Ser indicado por um docente da instituição com título de doutor ou perfil científico equivalente.
- Não acumular a bolsa do PIBITI com outro tipo de bolsa.
- Apresentar Currículo Lattes CNPq atualizado.

Do(a) orientador(a)

- Estar vinculado à Instituição de Ensino.
- Ser professor com título de doutor ou perfil científico equivalente e exercer plena atividade de pesquisa evidenciada por sua recente produção intelectual.
- Não estar em licença tratada na Deliberação 5/1997.
- Apresentar Currículo Lattes CNPq atualizado.

Do projeto

- a) Possuir originalidade.
- b) Possuir mérito técnico-científico, preferencialmente inserido em grupos de pesquisa e de longo alcance.
- c) Adequação do escopo do projeto com a(s) área(s) de atuação do(a) orientador(a).
- d) Ter viabilidade técnica e econômica para o seu desenvolvimento.
- e) Adequabilidade da estrutura da Unidade de Ensino (laboratórios, equipamentos, *softwares*, materiais) para a execução do projeto. Para suprir a ausência de algum desses itens, serão avaliadas as possibilidades de trabalhos de cooperação com outras instituições.
- f) Quando for o caso (experimentação em humanos e/ou animais), ter sido aprovado por Comitê de Ética em Pesquisa (CEP) ou Comissão de Ética em Uso de Animais (CEUA).
- g) É permitida a inclusão de até um coorientador por projeto (pode ser externo).
- h) Cada projeto deverá possuir apenas 1 (um) aluno nessa modalidade de bolsa.

Documentação obrigatória (ver apêndices)

- Cadastro do projeto de pesquisa na plataforma. Devem ser preenchidos os itens, a saber: título do projeto; resumo; palavras-chave; como as disciplinas se correlacionam com a área do projeto; classificação do projeto; setor atuante no CPS; projeto ou parte dele está contemplado em algum órgão de fomento; o projeto possui financiamento externo; parcerias públicas e/ou privadas (possibilidades de interação com os setores produtivos, de serviços ou sociais); resultados tecnológicos; experiência do autor no tema proposto; justificativa; objetivos; metodologia; resultados (esperados); finalidade; situação dos laboratórios envolvidos na Unidade de Ensino e adequação tecnológica para desenvolvimento do projeto; recursos humanos; recursos materiais; recursos financeiros; cronograma de trabalho; referências; anexos (autorizações necessárias para desenvolvimento do projeto).
- Consultar o Apêndice 1 para a elaboração do Plano de Trabalho referente à Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (o documento deve ser inserido no item cronograma dentro plataforma).
- Manifestação do Dirigente da Unidade de Ensino digitado e assinado (o arquivo PDF deve ser inserido no sistema), ver o Apêndice 2.
- Para o caso de renovação, acrescentar relatório final (Apêndice 3) e justificativa da solicitação (em arquivo digital – PDF, inserir como anexo).
- CV Lattes atualizado do orientador (em arquivo digital – PDF, inserir como anexo).
- Se for o caso, CV Lattes atualizado do coorientador (em arquivo digital – PDF, inserir como anexo).
- CV Lattes atualizado do estudante (em arquivo digital – PDF, inserir como anexo).
- Cópia simples do documento RG com o número de CPF, estudante e orientador (em arquivo digital – PDF, inserir como anexo).
- Cópia simples do número da conta corrente do Banco do Brasil, estudante (em arquivo digital – PDF, inserir como anexo).
- Último histórico escolar do estudante (enviar o documento em arquivo digital – PDF, inserir como anexo). Caso o estudante esteja no 1º. período do curso, ele deve anexar o histórico escolar do ensino médio, acompanhado de parecer de recomendação

emitido (assinado) pelo orientador (ambos em arquivo digital – PDF, inserir como anexo).

- Se for o caso, para projetos propostos que envolvam experimentação em humanos ou animais, deve-se apresentar o parecer de envio ou de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa ou Comissão de Ética no Uso de Animais (em arquivo digital – PDF, inserir como anexo). Na necessidade comprovada desse parecer e na sua ausência no ato da inscrição, o projeto será considerado reprovado.

Obs.: Somente o(a) professor(a) orientador(a) deve submeter toda a documentação por meio do sistema (link acima).

Critérios

De seleção

- A seleção dos projetos ficará a cargo de membros das Comissões de Áreas de Conhecimento do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CPS, que deverão avaliar e classificar as propostas de acordo com a RN 017/2006 CNPq.
- O Comitê Institucional alocará as bolsas de acordo com a classificação dos projetos e com a priorização equalitária entre as áreas de conhecimento; respeitando, no máximo, 4 (quatro) bolsas por Unidade de Fatec e 2 (duas) bolsas por orientador(a).
- Estarão impedidos de participar do processo de seleção para a vigência 2023/2024, orientadores e bolsistas com pendências na apresentação de relatórios ou outras obrigações com os Programas Institucionais do Centro Paula Souza.

De eliminação

- Estudante que apresentar reprovações em disciplinas relacionadas ao projeto de pesquisa.
- Projeto de pesquisa ou plano de trabalho sem mérito técnico-científico.
- Documentação incompleta.

De classificação

- Pontuação no instrumento de avaliação realizada pelos membros do Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica.
- Titulação e produção científico-tecnológica do orientador (Análise do CV Lattes).
- Adequação do escopo do projeto com a(s) área(s) de atuação do orientador.
- Clareza, relevância e viabilidade do projeto de pesquisa.
- Análise do histórico escolar e CV Lattes do estudante.

Bolsa

Terá duração de 12 meses, com início em setembro de 2023.

Responsabilidades

Do(a) orientador(a)

- Apresentação do projeto e detalhamento do plano de trabalho para iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação do estudante, bem como o desenvolvimento do projeto de pesquisa.
- Participar das avaliações e do Simpósio previstos na programação de acompanhamento do PIBITI CPS-CNPq.

Do(a) estudante

- Participar efetivamente do projeto de pesquisa proposto, sendo que o tempo utilizado para as atividades de IT será de 8 (oito) horas semanais.
- Elaborar relatórios semestrais, assim como apresentar os resultados do trabalho de pesquisa nas avaliações e no Simpósio previstos na programação de acompanhamento do PIBITI CPS-CNPq.

Acompanhamento e avaliação

- O acompanhamento das atividades de pesquisa propostas será feito por meio de relatórios (Apêndice 3) e carta do(a) orientador(a) sobre o desempenho do estudante, devendo esta abranger um parecer sobre as atividades contidas no plano de trabalho e no cronograma do projeto de pesquisa.
- O resultado da pesquisa será apresentado pelo(a) estudante no Simpósio de Iniciação Científica e Tecnológica do ciclo correspondente, que contará com a participação de representantes do CNPq (Comitê Externo).

Cronograma

Etapas	Descrições	Períodos
Inscrição	Submissão dos documentos e projeto de pesquisa pelo(a) Orientador(a)	23/06/2023 a 11/08/2023 (até às 12h)
Seleção	Pré-análise (Comitê Institucional)	14/08/2023 a 18/08/2023
	Classificação (Comitê Institucional)	28/08/2023 a 31/08/2023
	Divulgação	até 31 de agosto de 2023
Início	Implantação das bolsas CNPq	agosto/setembro de 2023
	Efetivação	setembro de 2023
Acompanhamento	Entrega do Relatório Parcial	23/02/2024 (até às 12h)
	Avaliação (Comitê Institucional)	26/02/2024 a 29/03/2024
	Encaminhamento dos pareceres	abril de 2024
	Entrega do Relatório Final	30/08/2024 (até às 12h)
	Avaliação (Comitê Institucional)	02/09/2024 a 30/09/2024
	Devolutiva técnica de encerramento	outubro de 2024
Simpósio	Entrega do Resumo Expandido	30/08/2024 (até às 12h)
	Avaliação (Comitê Externo)	02/09/2024 a 30/09/2024
	Apresentação oral	novembro de 2024
Fechamento	Emissão de certificados	novembro de 2024

Cancelamento da bolsa, suspensão e substituição de bolsistas

Cancelamento

- O cancelamento da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento, formalmente, por iniciativa do(a) orientador(a), estudante ou Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CPS.
- O pedido de cancelamento da bolsa poderá ser realizado a qualquer momento, por iniciativa do orientador ou do estudante, constando a devida justificativa por parte do orientador, bem como a apresentação do relatório parcial das atividades desenvolvidas até aquele momento.
- O(A) bolsista que tiver a bolsa cancelada não poderá retornar ao Programa na mesma vigência.

Substituição

- Se for o caso, solicitação de substituição de estudante candidato à bolsa ou a alteração no projeto aprovado poderá ser encaminhada pelo(a) orientador(a) até a primeira quinzena de agosto de 2023, para análise do Comitê Institucional.
- O(A) orientador(a) poderá, com justificativa, solicitar a exclusão de um bolsista, podendo indicar um bolsista substituto para a vaga, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela instituição (apenas durante os 6 (seis) primeiros meses de vigência da bolsa), entretanto deverá ser mantido o projeto aprovado.
- No caso de impedimento do(a) bolsista, substituições serão permitidas segundo critérios do respectivo Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CPS.
- Não havendo indicação de aluno, a bolsa retornará ao Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CPS.

Suspensão

- O não cumprimento de quaisquer atividades de acompanhamento do PIBITI CNPq, por parte do estudante, poderá resultar na suspensão imediata da bolsa. Caso isso venha a ocorrer, será estipulado o prazo de 15 dias para a regularização da situação. Se, mesmo assim, o caso não for resolvido, os valores recebidos deverão ser restituídos.

Disposições finais

- O Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CPS e/ou o CNPq poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste Edital ou normas estabelecidas na RN 017/2006 CNPq.
- Bolsas que venham a ser liberadas durante a vigência do Programa, poderão ser transferidas aos projetos não aprovados, mas bem classificados, a critério do Comitê Institucional.
- O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária (conta corrente individual do Banco do Brasil) do bolsista.

- É vedado ao orientador repassar a outro professor a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) ao Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CPS.
- É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- A mensalidade da bolsa será efetuada conforme o valor estipulado em tabela do CNPq.
- Casos omissos serão analisados pelo Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica do CPS, quando formalmente solicitados.

Certificados

- Ao final do processo de participação do PIBITI CPS-CNPq, o(a) estudante que tiver demonstrado desempenho satisfatório e cumprido todas as etapas do Programa, poderá extrair do CNPq a documentação comprobatória; bem como o(a) orientador(a).

São Paulo, 23 de junho de 2023.

Comitê Institucional de Iniciação Científica e Tecnológica

Unidade do Ensino Superior de Graduação – Cesu

Centro Paula Souza

Apêndice 1 – Plano de Trabalho

Plano de trabalho para Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação

O plano de trabalho (complementar ao cronograma do projeto) é uma descrição das atividades correlacionadas ao projeto de pesquisa que o aluno deverá realizar para desenvolver sua parte no projeto.

Nome do Estudante:
1 – Definir os horários de trabalho a serem cumpridos durante o projeto. Definir os encontros com o(a) orientador(a) (como e com que frequência).
2 – Disciplinas da graduação que estão relacionadas ao projeto a ser desenvolvido.
3 – Definir bases de dados/outras fontes que serão utilizadas para a pesquisa bibliográfica e obtenção dos textos relacionados ao trabalho.
4 – Repercussões esperadas (artigos, congressos, partes de artigo etc.).
5 – Definir as fontes de financiamento e/ou recursos que serão utilizados durante o projeto.
6 – Definir outras atividades pertinentes ao projeto, desempenhadas pelo aluno.

Assinatura (Orientador(a))

Assinatura (Estudante)

Apêndice 2 – Manifestação do Dirigente da Unidade de Ensino

Manifestação do Dirigente da Unidade de Ensino

Beneficiário(a):
Orientador(a):
Título do Projeto:
Declaro que: No caso de aprovação deste projeto e durante a vigência da respectiva pesquisa, o(a) pesquisador(a) e/ou o grupo de pesquisadores participantes do projeto, terão todo o apoio institucional necessário para sua realização. Em particular, quando se fizer necessário, será garantido ao (à) pesquisador(a) do projeto, espaço físico para a adequada instalação e operação do equipamento solicitado, permissão para uso de todas as instalações (laboratórios, rede de computação, biblioteca, base de dados, etc.) e acesso a todos os serviços (técnicos de laboratório, administrativo, etc.) disponíveis na instituição e relevantes para sua execução, desde que devidamente acompanhado pelo(a) orientador(a) e/ou responsável pelo laboratório.
NOME DO (A) DIRIGENTE:
CARGO OU FUNÇÃO / NOME DA INSTITUIÇÃO:
LOCAL, DATA E ASSINATURA:

Apêndice 3 – Instruções para a elaboração do Relatório Parcial ou Final

Itens Obrigatórios:

- Capa com título do projeto, nome do(a) orientador(a) e coorientador(a) (se for o caso), período a que se refere o relatório (mês/20xx a mês/20xx);
- Introdução; objetivos; justificativa; revisão da literatura juntamente com a fundamentação teórica; metodologia; desenvolvimento; resultados parciais ou finais / discussões; conclusões; referências;
- Cronograma inicial relativo ao projeto de pesquisa;
- Cronograma de etapas a seguir (relatório parcial)
- Trabalhos futuros (relatório final);
- Carta de parecer de orientação (inserir documento PDF assinado como arquivo anexo, Apêndice 4).

Formatação:

- Software: sistema – Página no formato: A4 – Espaçamento entre linhas: 1,5 cm – Fonte: Times New Roman, tamanho 12;
- As páginas deverão ser numeradas no lado direito superior (a contar da introdução até as referências);
- Relatório Parcial: não deverá exceder 15 páginas (a contar da introdução até as referências), exceto apêndices e anexos.
- Relatório Final: não deverá exceder 35 páginas (a contar da introdução até as referências), exceto apêndices e anexos.
- Na última folha, após as referências, o documento deve ser assinado (orientador(a) e estudante).

Entrega:

O relatório parcial ou final deverá ser submetido por meio do Sistema ICT on-line para a inscrição das bolsas PICT. Link: <https://ict.cps.sp.gov.br>

Apêndice 4 – Parecer de Orientação

PARECER DE ORIENTAÇÃO BOLSA PIBITI CPS-CNPq – Edição 2023/2024

1 – IDENTIFICAÇÃO DO RELATÓRIO.

Nome do(a) Bolsista:

Nome do(a) Orientador(a):

Especificação do Relatório: Relatório Parcial ou Relatório Final intitulado “título da pesquisa”

Modalidade: Iniciação Tecnológica (IT)

Período a que se refere: dia/mês/ano a dia/mês/ano

2 – APRECIÇÃO CIRCUNSTANCIADA DO(A) ORIENTADOR(A) A RESPEITO DO RELATÓRIO CIENTÍFICO.

3 – AVALIAÇÃO DO DESEMPENHO ACADÊMICO E RENDIMENTO CIENTÍFICO DO(A) BOLSISTA.

4 – AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS EM GRUPO E INDIVIDUAIS (considerar o Projeto de Pesquisa, principalmente, o cronograma).

5 – COMENTÁRIOS E OBSERVAÇÕES GERAIS.

Cidade, dia de mês de ano.

Nome do (a) Orientador(a)
Orientador(a) de Iniciação Científica
Unidade de Ensino